

YADÓIA – CNPJ n.º 17.033.335/0001-09, visando o aumento da capacidade de atendimento do CEI ADEMÁRIO SANTANA , para atendimento de 107 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 23 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 77.975,47 (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos), sendo R\$ 2.621,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais) para custeio de aluguel e IPTU, de acordo com a Minuta (Doc. SEI n.º 032342292) e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo; II- Acolho as justificativas constantes dos Docs. SEI n.º 029377314 e 032342389, para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria 128/2020 de 15 de maio de 2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Daniely Ferreira de Souza, RF 776.706-4 e, como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0; IV-A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB n.º 203/2019, de 22 de novembro de 2019; V- O prazo para impugnação da justificativa constante do item 02 será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; VI- A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade; VII- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária n.º 16.00.16.13.12.365.30 10.2.828.3.3.50.39.00.00; VIII- Conquanto os efeitos jurídicos do Aditamento da parceria tenham o condão de valer a partir da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial, para efeitos de repasse de recursos financeiros pelo Poder Público à entidade parceria, será considerada a data da lavratura do Termo de Aditamento, em virtude do prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recurso pela Organização interessada contra este despacho autorizatório (inciso VIII, do artigo 18, da Portaria n.º 4.548/2017), bem como diante da possibilidade de renúncia da parte à prática do referido ato;

6016.2020/0063773-7 – LPK Ltda I. À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e 59.171 de 10/01/2020, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fundamentado no artigo 65, Decreto Federal 9.412/2018, Ementa 11.876 da PGM e Parecer 868/2018 PGM/AJC de caráter normativo e vinculante DOC 28/08/2018, pág. 3, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 1.669 de 29/01/2020 e Portaria de Nomeação n.º 276 de 16/04/20, publicado em 17/04/20, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a aquisição de: I) 10 Garrafas Térmicas Capacidade de 1 litro: Garrafa Térmica; de pressão; com capacidade de 1 litro; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; cor lisa; fabricada de acordo com a Norma Nbr 13282; II) 10 Garrafas Térmicas Capacidade de 1,8 litros: Garrafa Térmica; de pressão; com capacidade de 1,8 litro; corpo em aço inox; ampola em vidro; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; cor lisa; fabricada de acordo com a Norma Nbr 13282; III) 2 Jarras para água de aço inox, com tampa e com capacidade mínima de 1,80 litros: Peça em aço inoxidável, acabamento com polimento em alto brilho, pode ser lavado na máquina de lavar louças. Dimensões aproximadas: altura: 170mm, largura: 122mm, comprimento: 160mm, diâmetro: 11cm e capacidade 1,80 litros, peso 0,48 kg, para utilização na DRE- Freguesia/Brasília; da empresa LPK Ltda., CNPJ n.º 00.535.560/0001-40, pelo valor total de R\$ 1.398,90 (mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). II. Em sequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da nota de empenho que deverá onerar a dotação orçamentária n.º 16.13.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 do presente ano (Doc. SEI n.º 031348642). III. Com fundamento no art. 6º, do Decreto n.º 54.873/14 e Portaria n.º. 56/SG/2019, INDICO e DESIGNO, como gestora de contrato, a servidora Keila da Silva Santos Rodrigues (RF: 724.185.2); o servidor Paulo Salvador Caramma (RF: 600.544.6) como fiscal de contrato; e o servidor Alexandre da Mota Silva (RF: 680.700.3) como seu suplente. IV. Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

Do Processo SEI nº 6016.2017/0053874-1

Interessado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHAMMAH
Assunto: ADITAMENTO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/CEI EFRAIM – RPP. Portaria 4.548/2017 e alterações posteriores.

DESPACHO

I.À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o aditamento de capacidade de atendimento com a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE EDUCAÇÃO INFANTIL SHAMMAH - CNPJ nº 11.387.514/0001-68, que tem por objeto a manutenção do CEI EFRAIM, com atendimento a 338 crianças de 0 a 03 anos, sendo 148 de berçário pelo valor de repasse mensal de R\$ 228.039,92 (duzentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo verba de instalação R\$ 9.000,00 + IPTU, sem repasse inicial, de acordo com o adendo ao Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo, a partir da publicação DOC.

II.Acolho as justificativas dos setores competentes com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III.Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ângela Maria Lorenzo Rodríguez Gomez, RF 539.399.0, e como suplente, a servidora Ângela Mahiko Tomanari, RF 599.492.6.

IV.A documentação exigida pela Portaria 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias nº.16.17.12.365.3010.28.28.33.50.39.00.00 e 16.10.12.365.3010.2828.33.50.39.00.00 para o exercício de 2020.

VI. Após, à DIAF - Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 392019/DRE- SM/2019 - RPI, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6232017/DRE –SM/2017 RPI- CEI DIVINEIA– DRE SÃO MATEUS

6016.2017/0050720-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ORGANIZAÇÃO OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO MATEUS APÓSTOLO - CNPJ Nº 43.623.693/0001-81 - VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2022 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Adendo ao Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – DRE, parte integrante deste termo. Este aditamento visa a atualização da per capita de acordo com Portaria nº 3.672/19 e alterações de cláusulas do termo de colaboração conforme Instrução Normativa nº 07/2019. A organização manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: -

NOME: CEI Divinéia- ENDEREÇO: Viela Nossa senhora Aparecida, Nº13 – BAIRRO: São Mateus– CEP 03961-040 - ATENDIMENTO: 70 CRIANÇAS, SENDO 24 DE BERÇÁRIO - FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 704,412 10 - R\$ 548,03 00 - R\$ 502,78 00 - R\$ 465,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 24 - R\$ 249,74 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 47.744,09 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 5.993,76 - VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 0,00 (0,0% do VVR) + R\$ 0,00 IPTU (Parc.) - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 53.738,66 - MODALIDADE DE ATENDIMENTO: RPI - VALOR DO PAGAMENTO ATÉ FINAL DA VIGÊNCIA: R\$ 3.405.244,26 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.23.12.365.301 0.2.828.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 23/10/2019 - SIGNATÁRIOS: MIRTES INNOCENCIO DA SILVA – DRE – VALDIR LEITE DE SOUSA – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

ADVERTÊNCIA PARA AUSÊNCIA DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO ATENDIMENTO

PROCESSO SEI Nº 6016.2017/0050780-3 – Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO - CNPJ: 60.975.737/0001-51 - Assunto: Advertência para ausência da pesquisa de satisfação do atendimento – CEI TEOTONIO VILELA II – O Diretor Regional da Diretoria Regional de Educação São Mateus, no uso de suas atribuições legais, em face à ausência da Pesquisa de Satisfação do Atendimento, instrumento de pesquisa que deveria ter sido realizado junto aos pais, no último trimestre do ano, conforme Art. 52 da Portaria 4.548/17, documento integrante da prestação de contas do 4º trimestre/2018, ADVERTE a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, na pessoa de seu representante legal, para que tal fato não se repita, sob pena de notificação da OSC e adoção de medidas que possam culminar com a denúncia da parceria, pela infração aos Arts. 51 e 52 da Portaria 4548/17. Em que pese a responsabilidade do diretor do CEI à época, vale lembrar que o Presidente da Organização é o representante legal da mesma e deve zelar pelo desempenho dos funcionários do CEI, bem como do cumprimento de suas atribuições.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/ SEME/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6019.2020/0001446-9
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: RENOVACCIO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de espaço público com reforma de quadra e readequação de telhados do CDC Conjunto Setúbal - Rua Joaquim Laje, 409 - Parque Res. Oratório - São Paulo – SP
VALOR: R\$ 145.369,23 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e e sessenta e nove reais e vinte e três centavos)
LICITAÇÃO: Convite nº 08/SEME/2020
PRAZO: O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/ SEME/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6019.2020/0000750-0
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CONTRATADA: S.C ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para iluminação do campo de futebol do CDC Parada de Taipas, situado na Rua Fragata da Constituição nº. 31 – Taipas – São Paulo – SP.
VALOR: R\$ 257.465,25 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Convite nº 06/SEME/2020
PRAZO: O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

6019.2020/0001979-7

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviços (031198910), as informações CAF/DS/Compras (031621076) e SEME/CAF (031649909), anuência da empresa detentora (031520186), autorização do órgão gestor (031542443 e 031607356) e o parecer desta Assessoria Jurídica (032569594), diante da competência delegada pela Portaria 001/SEME-G/2020, AUTORIZO a contratação da empresa MARIA ANGELA DE MORAES - ME, CNPJ nº 06.222.556/0001-09, para fornecimento de 4.000 (quatro mil) garrafas de água mineral por meio da Ata de Registro de Preços nº 001/SMA-DS/2020, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais), com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 56.144/15

2. O prazo de entrega é o constante na minuta de contrato de doc. 032471281 bem como requisição de serviços (031198910).

3. AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada, que deverá onerar a dotação 19.10.27.8 12.3017.4.502.3.3.90.30.00.00 no valor acima, conforme Nota de Reserva nº 43.533/20 (031681182).

4. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado os servidores Juliana Nemoto Caetano, RF 795.850-1 e Paulo Roberto Garcia, RF 814.746-9, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 54.873/14, o recebimento dos serviços objetos dos contratos, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades.

6019.2020/0001496-5

1. À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial das manifestações da Divisão de Contratos e Licitações – DCL (docs. 030962422; 032515540) e da Divisão Orçamentária Financeira – DEOF (doc. 030968404), além do parecer da Assessoria Jurídica (doc. 032612178), que acolho e adoto como razão de decidir, e diante da competência da Portaria nº 001/SEME/2020, APLICO à contratada empresa BRASFILTER

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 53.437.406/0001-0, nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, e da legislação pertinente, a penalidade de multa no valor de R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos), com amparo nas cláusulas do Contrato n. 005/SEME/2015, conforme cálculo do DEOF (032612178).

2. Fica a interessada intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo, permanecendo o processo em DCL/Contratos para vistas durante o período.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 044/SEME/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6019.2017/00000416-6
CONTRATO:013/SEME/2017
OBJETO:Contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (nacional/internacional), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

CONTRATADA: Facto Turismo Eireli - EPP
OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de Valor. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/08/2020.

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 52.679,52 (Cinquenta e dois mil, seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), após o reajuste aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com fundamento artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, com a variação em torno de 3,5255%.

6019.2017/0000046-2

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SEME/CAF/DS/COMPRAS (032577981) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (032607280), com fundamento nos itens 6.17, 6.18 e 6.19 do Contrato nº 013/SEME/2015, NOTIFICO a empresa Essencial Sistema de Segurança Eireli, CNPJ nº 05.457.677/0001-77, para efetuar a indenização pelos danos sofridos à Administração Pública, correspondente ao valor total dos bens furtados e avariados que é de R\$ 7.302,82 (sete mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos) ou para repor os bens por outros de iguais características, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta decisão.

2. Fica a contratada intimada a, querendo, interpor recurso da presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias do processo, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo, permanecendo o processo em DCL/Contratos para vistas durante o período.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/ SEME/2020

PROCESSO SEI nº 6019.2020/0000749-7
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATADA: MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 01.078.768/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA execução de serviços de substituição e alteamento do alamedrado de fechamento do campo de futebol existente no CDC Parque Bristol, situado na Rua João José da Silva, 590, Vila Caraguatá, São Paulo - SP

VALOR:R\$ 108.881,29 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)LICITAÇÃO: Convite nº 09/SEME/2020

PRAZO: O prazo de execução do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contar da data fixada na Ordem de Início.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2018/0000263-4- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ITAQUERA
NOME DA OSC: Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais - JUNTOS

NOME FANTASIA: CCA Parque Savoy
TIPOLOGIA: EDITAL: 059/SMADS/2018

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0000263-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 160/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima
RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/10/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2018 à 31/03/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL COM RESSALVAS.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atendendo a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

Assim, após análise do Relatório de Execução da Parceria, bem como do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da Parceria, com relatório complementar, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou que, o serviço apresentou ressalvas em sua avaliação, por parte da gestora da parceria, quanto a entrega de documentos com atraso, no que se refere aos ajustes mensais e prestações de contas semestrais, o que demandou verificação rigorosa dos documentos financeiros entregues. Em análise realizada junto à equipe de atribuições financeiras da SAS, a gestora constatou que alguns gastos realizados pelo serviço não constavam de comprovação fiscal ou comprovação de liquidação de diversas despesas. Observou que o montante das despesas não comprovadas somou um total de R\$ 9.912,05 (Nove mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), que será descontado imediatamente na Planilha de Liquidação de Setembro/2020.

Contudo, a gestora relatou que "o serviço em questão impactou aos usuários e comunidade com seu trabalho", oferecendo ações que cumpriram o previsto em proposta de trabalho, executando satisfatoriamente a parceria, alcançando resultado final de 63% SUFICIENTE.

Não obstante, foi verificado no relatório apresentado indicadores aos quais foram aferidos os seguintes conceitos: 1.3 - INSATISFATÓRIO E 2.1 - INSUFICIENTE.

Para tanto, esta Comissão indica que no próximo semestre estes itens sejam matéria de acompanhamento da Gestora da Parceria, durante as visitas realizadas, para o cumprimento adequado dos referidos indicadores, conforme previsto no Parágrafo 2º e do Artigo 117 da Instrução Normativa SMADS nº 3/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, e também no Plano de Providencias Especifico elaborado pela Gestora da Parceria.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria sobre esta Prestação de Contas Semestral Parcial.

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0000126-3 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF
NOME DA OSC: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE

NOME FANTASIA: SEAS ARICANDUVA

TIPOLOGIA: SEAS – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

EDITAL: 049/SMADS/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 165/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA APARECIDA DE MORAES RF 823.573-2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/04/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2019 a 31/03/2020

Fica NOTIFICADA à OSC APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 09/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 26 de maio de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF: 650.737.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF: 784.139.5

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0000153-0 - SAS IPIRANGA. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 199/SMADS/2018. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil UNAS - UNIÃO DE NÚCLEOS, ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE HELIÓPOLIS e REGIÃO. CNPJ 38.883.732/0001-40. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Acréscimo do valor mensal de R\$ 3.856,38, totalizando o repasse mensal de R\$ 51.037,77, referente ao INDEFERIMENTO de isenção de cota patronal – Certificado CEBAS e 1% PIS. Vigência: A partir de 16/08/2020. Assinatura em 12/08/2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF: 650.737.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF: 784.139.5

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0008618-8 - SAS VILA PRUDENTE. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 106/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL "SÃO PATRÍCIO". CNPJ 02.928.443/0001-72. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Redução do valor mensal de R\$ 3.378,89, totalizando o repasse mensal de R\$ 29.897,65, referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal – Certificado CEBAS e 1% PIS. Vigência: A partir de 01/08/2020. Assinatura em 14/08/2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF: 650.737.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: FABIANA DE ALMEIDA LIMA RF: 777.679.9

Comissão de Monitoramento e Avaliação: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF: 784.139.5

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0000289-0. SAS SÉ. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 179/SMADS/2019. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - INFOREDES. CNPJ: 10.589.848/0001-51. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA IDOSOS. CLÁUSULA 1º: - FICAM ACRE